

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO /SE

Aos dez dias do mês de setembro de 2025, às 9 horas, reuniram-se por vídeo conferência na plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, a fim de vencer a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata da Sessão Anterior; 2) Devolutivas acerca das Visitas Técnicas; 3) Organização do Cronograma de visitas técnicas para o mês de setembro; 4) O que ocorrer. A reunião é iniciada pontualmente às 9 horas; a secretária executiva procede a leitura da ata, após a saudação e deliberação da Presidenta, sendo aprovada por unanimidade dos pares, a ata será assinada oportunamente. Na sequência, foi apresentado pela Conselheira Rita o perfil da visita técnica realizadas nas Unidades Escolares definidas no encontro anterior. Nas visitas foram observadas algumas irregularidades como: ventiladores para as despensas, freezer para armazenamentos das carnes e providências com o descarte do lixo na Unidade de ensino João Francisco de Andrade. Os conselheiros estabeleceram, como medida, considerando a competência inerente a esta casa colegiada, notificar à SEMED, mantenedora da Unidade, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis. Em seguida procedeu-se organização do cronograma de visitas técnicas, que tende a abranger as unidades escolares sediadas no centro da cidade e na região Rosa Elze, a saber: EMEF Frei Fernando e Creche Ezilde; EMEF Prof^a Izidória Mendes Cruz e EMEF Raimundo Francisco. Tendo 02 (dois) técnicos divididos para cada visita, procedeu-se a definição dos dias e horários, considerando a disponibilidade dos Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião virtual é encerrada e eu, Lêda Pereira Azevedo Prado, lavrei a presente ata, a qual vai adiante assinada pelos membros presentes.

1. Lêda Pereira Azevedo Prado
2. Rita Rita dos Santos
3. Debora Carlos Santos
4. Elisângela Mendes de Lima
5. Philippe de Aguiar Luiz
6. Maria do Carmo Batista Santos
7. Ediane Santos de Azevedo
8. _____
9. _____
10. _____